



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 215, de 14 de julho de 2026.

Designa os membros da Comissão de Coordenação do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC – PAED/UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 34, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 26 de abril de 2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará e estabelece suas normas de funcionamento; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 01 de setembro de 2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC – PAED/UFC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC – PAED/UFC, sob a presidência de Marilene Calderaro da Silva Munguba, tendo como presidente suplente Antonio Alex Dayson Tomaz.

MEMBROS	SIAPÉ
Marilene Calderaro da Silva Munguba	3005417
Antonio Alex Dayson Tomaz	2840273
Ionélito Costa de Oliveira	1655725
Helena Stela Sampaio	3140261
Heulália Charalo Rafante	1929726
Rafaela Silveira de Aguiar	3068089

Art. 2º Caberá à Comissão de Coordenação do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC – PAED/UFC, em observância à Resolução nº 19/CEPE, de 1º de setembro de 2022, à Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, e às demais normas estatutárias e regimentais, bem como à legislação aplicável:

I - A execução e o acompanhamento do Programa;

II - O estabelecimento de critérios e procedimentos para seleção dos alunos beneficiados pelo Programa e os respectivos tutores;

III - A realização de procedimentos necessários para seleção dos estudantes beneficiados pelo Programa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 212, de 08 de julho de 2026 (SEI nº 6475483).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PROF. CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 15/07/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6486804** e o código CRC **BDE25CAE**.